



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



## CERTIFICO QUE

O Documento de N° 015712019

Foi publicado nesta data no mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Em 18/06/19

Responsáveis [assinatura]

DECRETO N° 000157/19 de 18 de Junho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal n° 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
		05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	1.000,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)
		07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
		07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
		07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	400,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
		08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	9.400,00

[assinatura]

TERRA DA PROSPERIDADE

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750.

E-mails: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br e administracao@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (55) 3613 1202/1203/1204/1205 - CEP 98120-000 - Boa Vista do Incra/RS



TERRA DA PROSPERIDADE

CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO QUE QUEREMOS

Administração 2017-2020



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE		FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02	-				9.400,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Superávit financeiro					2.900,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2019

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE



Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750.

E-mails: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br e administracao@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (55) 3613 1202/1203/1204/1205 - CEP 98120-000 - Boa Vista do Incra/RS

CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS

Administração 2017-2020